



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 12/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação, considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto nº 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES e considerando a Portaria CAPES nº 80, de 11 de março de 2024, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Educação PPGE/UERR/IFRR, nível de mestrado, Turma 2025, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período constante no item 7. Cronograma de Atividades, por meio do endereço eletrônico ppge.editais@uerr.edu.br, cumprindo os procedimentos e requisitos deste Edital.

1.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico (ppge.editais@uerr.edu.br) especificando o assunto como: "INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL Turma 2025", anexando ao e-mail os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Cópia de Documento de Identificação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.

1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem os requisitos exigidos no item 1.2.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será disponibilizada, a priori, 01 (uma) bolsa para este processo seletivo.

2.1.1 O resultado final com a classificação inerente a este edital será utilizado para atribuição de novas bolsas CAPES, que porventura sejam disponibilizadas ao PPGE, ao longo do ano de 2025. Na hipótese da concessão de bolsas de outros financiadores, será disponibilizado outro edital para a seleção.

2.2 A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES e seu número pode variar em caso de alteração por parte da agência de fomento.

3. DO CANDIDATO

3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e ter sido selecionado no pleito do ano de 2025, no Curso do PPGE UERR/IFRR;
- b) Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGE, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq;
- c) Não ser aposentado ou em situação equiparada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III;

4.2 De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, inicialmente a bolsa será distribuída para o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda ou ausência de vínculo empregatício (conforme anexos II e III);

4.3 Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviando no e-mail ppge.editais@uerr.edu.br, com o assunto do e-mail "RECURSO CONTRA EDITAL PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL TURMA 2025".

4.4 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGE;

4.5 Após divulgação do Resultado Final, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá encaminhar os dados bancários para o e-mail: ppge.editais@uerr.edu.br;

4.6 Os dados bancários fornecidos pelo candidato devem corresponder a uma **Conta Corrente Ativa, sob titularidade do candidato**.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 De acordo com a Portaria n. 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, considerando-se para tanto:

- a) Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGE e/ou orientador, em qualquer época;
- b) Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGE nas disciplinas referentes a cada semestre;
- c) Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, nem reprovação em disciplina, além de outras considerações que o colegiado julgar pertinente);
- d) Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- e) Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGE.

5.1.1 A bolsa poderá ser renovada anualmente, dependendo da disponibilidade de recursos da Capes e a critério do PPGE, até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Constituem-se obrigações do bolsista:

- a) Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);
- b) Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;
- c) Defesa da dissertação no prazo máximo de 23 meses, a contar da data de matrícula no PPGE;
- d) Dedicar-se às atividades do PPGE, sempre que for necessário;
- e) Apresentar produção acadêmica, artística e/ou bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPGE, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;
- f) Fazer menção expressa ao apoio recebido da CAPES em trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos da CAPES, no idioma da divulgação, conforme estabelecido na Portaria CAPES Nº 206/2018.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	08 de maio de 2025
Recurso contra o Edital	09 de maio de 2025 (conforme subitem 4.3 deste Edital)
Período de Inscrições	11 e 12 de maio de 2025 (conforme item 1 deste Edital)
Resultado Preliminar	15 de maio de 2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	16 de maio de 2025
Homologação do Resultado Final	17 de maio de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGE, da Portaria n. 76/2010-CAPES e da Portaria Conjunta n. 01/2010-CAPES/CNPq;

8.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados na página online do PPGE (<https://propei.uerr.edu.br/ppge/>).

8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados na página online do PPGE (<https://propei.uerr.edu.br/ppge/>), considerando seu caráter interno (exclusivos para alunos do PPGE).

8.4 Os casos omissos serão julgados e decididos pelo Colegiado do PPGE.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 071/2024

EDITAL Nº 12/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Sexo: () Masculino () Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Nacionalidade:	Data de Expedição:	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial (Rua/Av):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Email:		Telefone:	

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

- () 01 (uma) cópia de Documento de Identificação;
- () 01 (uma) cópia do CPF;
- () 01 (uma) cópia do Comprovante de Residência;
- () Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- () Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);
- () Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Boa Vista, _____ de maio de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 12/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA
E DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA DE FOMENTO

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que:

- Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
- Não possuo vínculo empregatício;
- Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
- Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGE e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta n. 01/2010CAPES/CNPq.

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, _____ de maio de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL Nº 12/2025/UERR/CUNI/REI/PROPEI

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR					
Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa					
Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o candidato, incluindo as crianças					
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade	Renda*
Outras rendas					
Renda familiar total					

*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contracheque, extrato bancário, etc.

Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc. No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, descreva sua atuação profissional:

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa

Declaro, sob pena do art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista, _____ de maio de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 07/05/2025, às 11:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17378558** e o código CRC **C79B3BD4**.